



Homologado em 28/12/2022, DODF nº 241, de 29/12/2022, pag. 44.

PARECER Nº 257/2022-CEDF
Processo SEI-GDF nº 00080-00231215/2022-04
Interessado: **Felipe Seillier Navai**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Felipe Seillier Navai, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do Ensino Médio na República do Peru e que o currículo cumprido equivale ao currículo do Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no art. 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Felipe Seillier Navai, no ano 2021, no Colegio Peruano Británico, localizado no Distrito de Santiago de Surco, Província de Lima, República do Peru, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

“Sala Helena Reis” - CEDF, Brasília, 13 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 13/12/2022.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas
do Conselho de Educação do Distrito Federal